



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Publicado em Placar

Em 24/10/2001

Silvana dos Reis Silva  
Assistente 1  
Mat.: 13888

**DECRETO N.º 1613, de 24 de outubro de 2001.**

**Aprova o desmembramento do Lote L2 da  
Quadra ARSE 14 e dá outras providências.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos III e XXIII da Lei Orgânica do Município combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o desmembramento do Lote L2 da Quadra ARSE 14, Alameda 3, HM (110 Sul), pertencente a TECPAR - Tecnologia Especializada em Participações, Administrações e Representações LTDA., objeto do Processo nº 1041643/01, vez que o respectivo projeto atende aos requisitos da legislação em vigor.

*Parágrafo único.* O loteador deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**, aos 24 dias do mês de outubro de 2001, 13º ano da criação de Palmas.

**NILMAR GAVINO RUIZ**  
Prefeita de Palmas

**Paulo Leniman Barbosa Silva**  
Advogado Geral do Município

**Valéria Hollunder**

Presidente da Agência de Desenvolvimento Urbano

Poder Público Municipal  
Prefeitura Municipal de Palmas  
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia confere com o documento original a mim apresentado  
Palmas/TO 24/10/2001  
**ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Silvana dos Reis Silva  
Assistente 1  
Mat.: 13888